



Veredas Atemática

Volume 22 – nº 2 – 2018

Teoria dos Blocos Semânticos: exposição teórica e reflexão

Cristiane Dall' Cortivo Leber*

RESUMO: O crescente interesse pelas teorias da enunciação no Brasil tem gerado uma demanda por textos que sistematizem conceitos ou que ofereçam um panorama introdutório sobre as diferentes abordagens desse objeto. Face a esse cenário, nosso objetivo, neste trabalho, é oferecer uma introdução sobre a Teoria dos Blocos Semânticos, desenvolvida atualmente por Oswald Ducrot e Marion Carel, com vistas à apresentação dos principais conceitos que norteiam sua organização teórica. Para isso, revisitamos os principais trabalhos dos autores, especialmente aqueles publicados nas duas últimas décadas, a fim elaborar este texto introdutório que ora apresentamos à comunidade acadêmica.

Palavras-chave: Semântica Linguística. Teoria dos Blocos Semânticos. Introdução.

Introdução

Desde o início dos anos 2000, a linguística brasileira tem despertado um crescente interesse pelas teorias da Enunciação. A evidência disso pode ser constatada pelas inúmeras publicações que reivindicam seu pertencimento à área, tanto em se tratando de traduções de

* Professora do Programa de Pós-graduação em Letras e do Departamento de Letras da Universidade de Santa Cruz do Sul.

obras de autores da enunciação quanto em se tratando de textos introdutórios ao campo da enunciação ou de aplicações dessas teorias em teses, dissertações ou em produções de pesquisadores de várias partes do nosso país.

Valdir do Nascimento Flores e Marlene Teixeira, na obra *Introdução à Linguística da Enunciação*, argumentam sobre a necessidade de sistematizar as diferentes abordagens teóricas acerca da enunciação, tais como o pensamento de Émile Benveniste, de Mikhail Bakhtin e Oswald Ducrot, entre outros, a partir de pontos em comum: a relação com as ideias de F. de Saussure e a contribuição para o estabelecimento de um pensamento sobre a enunciação na linguagem (2005, p. 08).

Baseados nesses dois pressupostos – o crescente interesse pelas teorias da enunciação e a necessidade de sistematização –, apresentamos, neste trabalho, uma introdução a uma dessas teorias enunciativas: a Teoria da Argumentação na Língua em uma de suas fases mais recentes, a Teoria dos Blocos Semânticos (TBS), desenvolvida, atualmente, pelos linguistas franceses Oswald Ducrot e Marion Carel, cuja filiação ao campo da enunciação se deve ao desenvolvimento de uma semântica de base enunciativa, além de ter como fundamento principal a noção saussuriana de valor linguístico.

Apesar de não trazer resultados inovadores advindos da aplicação da TBS, consideramos importante um trabalho introdutório, sobretudo para aqueles ainda não iniciados na leitura dessa vertente teórica, já que a produção dos autores é vasta e, especialmente no Brasil, fragmentada – a maior parte dos textos encontram-se publicados em formato de artigos, em diferentes periódicos, o que pode dificultar a busca e a organização de materiais.

Para atingir nosso objetivo, organizamos este trabalho em três seções, que visam a apresentar os principais conceitos da Teoria dos Blocos Semânticos. Não é nossa pretensão esgotar os conceitos da teoria, mas apenas apresentar um panorama, com indicações de leitura, que possa, quiçá, servir de ponto de partida para aqueles que estão dando os primeiros passos no estudo da argumentação linguística.

1. A Teoria dos Blocos Semânticos: uma introdução

A Teoria dos Blocos Semânticos é a fase atual da Teoria da Argumentação na Língua, doravante ANL, e inscreve-se no seu programa geral de pesquisa, sendo dela aquilo que os autores denominam um prolongamento ou uma forma radical (DUCROT, 2016). O desenvolvimento da Teoria da Argumentação na Língua, cuja fundação encontra seu marco na década de 80, a partir de publicações de Oswald Ducrot e de Jean-Claude Anscombre, promoveu diversas reformulações, todas elas tendo como objetivo principal explicar como se dá a construção do sentido dos enunciados.

Denominada por vezes Semântica Linguística ou Semântica Argumentativa, a ANL encontra suas bases, principalmente, nas ideias de F. de Saussure e de Platão, especialmente em relação os conceitos de valor linguístico e à ideia de que não se pode descrever as palavras referindo-se aos objetos do mundo real (DUCROT, 2013). Assim, é possível afirmar que a ideia de relação permeia o fazer linguístico idealizado na Argumentação na Língua, sobretudo quando os autores afirmam que o sentido de uma expressão está constituído pelo conjunto de discursos que podem ser associados a ela (CAREL; DUCROT, 2005; DUCROT, 2002).

Nesse cenário, a TBS surge como uma reformulação da chamada Teoria dos Topoi, a qual se ocupava de introduzir, na descrição semântica dos enunciados, a noção de *topos* ou lugar comum argumentativo (DUCROT, 1999), que seria responsável pela “validação” da relação entre dois segmentos de um enunciado, denominados por Ducrot e Anscombe de argumento e conclusão. Ora, sendo a semântica linguística uma teoria de natureza saussuriana, seria incompatível a introdução de elementos estranhos à língua – tais como os *topoi* – para explicar o modo como o sentido se constrói nos enunciados. Assim, a formulação da Teoria dos Blocos Semânticos, com a tese de Marion Carel, defendida em 1992, vem oferecer um novo modo de explicar o sentido construído no uso da língua, seja em enunciados, seja em discursos, exclusivamente pelas relações estabelecidas entre segmentos de enunciados por meio de dois tipos de conectores: aqueles em *portanto* e aqueles em *no entanto*. Expliquemos este ponto.

Na origem do desenvolvimento da TBS está a ideia, tomada por Carel de Ducrot e Anscombe, segundo a qual o emprego da língua em *portanto* não é resultado de nenhum raciocínio. Esse argumento é demonstrado pelos exemplos (1) *Pedro comeu pouco* e (2) *Pedro comeu um pouco*, segundo os quais do mesmo fato *Pedro ter comido uma pequena quantidade* derivam conclusões distintas. Esse fenômeno é explicado pela introdução das expressões argumentativas *pouco* e *um pouco*, que orientam a continuidade do discurso. A esse respeito, Carel (2011a) afirma:

Argumentar consiste não em ligar vários julgamentos, mas construir predicados para, em seguida, descrever uma situação. Não há, em um discurso em *portanto*, nem argumentos, nem conclusão, nem mesmo passagem, de qualquer tipo que seja. Há predicação. (CAREL, 2011a, p. 18) (grifo da autora, tradução nossa)²

Argumentar aparece, assim, como uma maneira de apresentar um julgamento. O objetivo desse julgamento argumentativo (...) não pode ser o objeto de uma crença (...). Os encadeamentos normativos não refletem nenhum raciocínio. Sua complexidade sintática não assinala a presença de vários julgamentos. Ela marca nossa possibilidade linguística de fabricar as propriedades graças às quais nós falamos do mundo. (CAREL, 2011a, p. 39) (tradução nossa)³

Com a figura a seguir, ilustramos o desenvolvimento da ANL e suas fases: a primeira delas, a Fase Standard; a segunda, chamada Teoria dos *Topoi*, e a terceira e uma das mais atuais, a Teoria dos Blocos semânticos⁴.

² « Argumenter consiste, non à relier plusieurs jugements, mais à fabriquer de tels prédicats pour ensuite décrire une situation. Il n’y a, dans un discours en *donc*, ni argument, ni conclusion, ni du même coup passage, de quelque sorte que ce soit. Il y a prédication. » (CAREL, 2011a, p. 18).

³ « Argumenter apparaît ainsi comme une manière de porter un jugement. Le propos de ce jugement argumentatif (...) ne peut pas être l’objet d’une croyance. (...) Les enchaînements argumentatifs ne reflètent aucun raisonnement. Leur complexité syntaxique ne signale pas la présence de plusieurs jugements. Elle marque notre possibilité linguistique de fabriquer les propriétés grâce auxquelles nous parlons du monde. » (CAREL, 2011a, p. 39).

⁴ A Teoria dos Blocos Semânticos segue em desenvolvimento; entretanto, a ela se acrescentaram outros conceitos, reunidos pelos autores sob a denominação de Teoria da Argumentação Polifônica – também uma reformulação – da Teoria da Enunciação Polifônica (DUCROT, 1987).

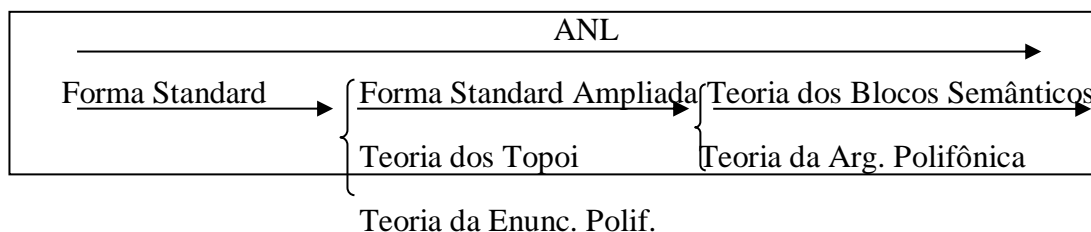


Figura 1: A Teoria da Argumentação na Língua e suas fases.

Fonte: a autora.

Além de renunciar às garantias que permitiriam a passagem do argumento para a conclusão, a TBS se distancia da ANL enquanto Teoria dos *Topoi* em relação ao estatuto dado aos encadeamentos em *no entanto*: na Teoria dos *Topoi*, os enunciados que tivessem seus segmentos articulados por *no entanto* eram tidos como formas secundárias. Na TBS, por sua vez, eles ganham o mesmo estatuto que os enunciados em *portanto* e são considerados como os julgamentos mais elementares da língua, ou seja, o modo mais elementar de articular sentidos.

2. Conceitos-chave para análise a partir da TBS: aspecto, encadeamento e quadrado argumentativo, bloco semântico

Os empregos atômicos de sentido, considerados como unidades mínimas de sentido na TBS, são os chamados *discursos argumentativos*, conceituados como o emprego da língua. Teoricamente, a descrição e a explicação de seu sentido se dão pelo isolamento dos *encadeamentos argumentativos evocados*, dos *aspectos argumentativos* e, finalmente, do *bloco semântico*, o qual resulta da *interdependência* entre os *dois predicados* do enunciado.

Sendo os enunciados da língua a materialização aspectos cuja relação é expressa por um conector, um enunciado é teoricamente representado por $X \text{ CON } Y$ e $X \text{ CON}' Y$. Essa representação teórica comporta dois segmentos que têm sua relação expressa por um conector: X corresponde ao primeiro segmento, ao qual Carel e Ducrot (2008) atribuem o nome de *suporte*. À Y , é atribuída a designação de *aporte*. CON e CON' são os dois tipos de conectores que podem intervir na relação entre os segmentos: o primeiro deles – CON – é do tipo normativo, e o segundo – CON' – do tipo transgressivo. O papel desempenhado pelo conector é expressar a relação entre o primeiro e o segundo segmentos. Pelo fato de serem teóricos, eles são resultado de uma construção do linguista e representam uma classe de conjunções que

expressam seja a norma linguística, seja a transgressão, por meio de *portanto* ou de *no entanto*. Norma e transgressão são os dois únicos tipos de relação que podem ser expressas em qualquer enunciado da língua. Não são conceitos representativos de ideias ou de julgamentos dos indivíduos a respeito de ações ou fatos, mas relações semânticas que encontram sua origem no próprio sentido da língua.

Quando as relações expressas pelo conector são do tipo normativo, o conector usado para representá-las é *donc*, do francês *portanto*, cuja sigla é DC. Como engloba uma categoria discursiva em portanto, nele encontram-se também palavras como *se*, *por isso*, *já que*. É importante observar que não se trata de expressar relações de causalidade, consequência ou outras que porventura possam ser a ele atribuídas. Essas relações são sentidos derivados de determinada interpretação, pois o sentido construído pela relação não toma os segmentos numa ordem linear ou unilateral, mas surge a partir da *interdependência semântica*. Para Carel (2011a, p. 72) “no quadro da TBS, não há nada de mais fundamental que esses modos de apreensão [normativo e transgressivo] – e, portanto, nada que possa descrevê-los.” (tradução nossa)⁵.

Já quando as relações expressas são do tipo transgressivo, o conector que as representa é *pourtant*, do francês *no entanto*, e engloba uma série de conjunções como *mas*, *entretanto*, *mesmo se*, *apesar de*. Do mesmo modo que a noção de norma é linguística, a transgressão também encontra seus fundamentos na ordem linguística. Ser transgressivo ou normativo diz respeito à essência da linguagem

Tomemos alguns exemplos de argumentações transgressiva e normativa para ilustrar a construção dos aspectos e o uso dos conectores: (3) *Se tu não fizeres o dever de casa, não irás ao cinema amanhã* materializa o aspecto normativo (3a) FALTA DC PUNIÇÃO e (4) *Mesmo se tu fizeres o dever de casa, não irás ao cinema amanhã* expressa o aspecto transgressivo (4a) NEG FALTA PT PUNIÇÃO. Deve-se notar que a interdependência estabelecida entre os dois segmentos dos dois enunciados é a mesma, a diferença em cada um deles reside no modo de apreender e expressar esse sentido.

Se tivéssemos, no entanto, um enunciado como (5) *Se tu não fizeres o dever de casa, não irás bem na prova*, que também é um enunciado normativo que se assenta sobre o esquema X CON Y, a interdependência daria como resultado o modo de apreensão representado pelo aspecto argumentativo (5a) FALTA DC NEG SUCESSO. Em (3) e (4), o sentido de não fazer o dever de casa é entendido como uma falta, à qual deve ser aplicada uma punição – não ir ao cinema. Já no exemplo (5), o sentido de falta resultante do comportamento relapso de não fazer o dever de casa é aquele que leva ao insucesso no exame.

Com isso, os autores demonstram que, para se definir o sentido de um segmento – ou uma frase da língua –, é preciso antes definir com que outros termos ela se relaciona. Isso porque o sentido não advém das frases em si, mas das relações que são empreendidas entre elas, cujo fundamento essencial é o de que o sentido das palavras só se define quando observadas as suas relações.

A interdependência entre os segmentos de um enunciado tem por resultado a construção de um conteúdo, que pode ser expresso de quatro formas. Ao conteúdo derivado da interdependência semântica entre suporte e aporte, os autores denominam *bloco semântico*, e aos quatro modos de apreendê-lo, denominam *aspectos argumentativos*. Segundo definição de Carel (2011),

⁵ « Dans le cadre de la TBS, il n’y a rien de plus fondamental que ces modes d’appréhension – et donc rien pour les décrire. » (CAREL, 2011a, p. 72)

podemos discernir em cada predicado argumentativo [aspecto argumentativo], um modo e um conteúdo: é o conteúdo que é atômico, e ele apenas, será qualificado de “bloco semântico”, e é dele que os predicados argumentativos [aspectos argumentativos] partilharão. (CAREL, 2011a, p. 60) (tradução nossa, grifo do autor)⁶.

É importante observar que esse sentido atômico do qual a autora fala é impossível de ser apreendido em si, mas sempre e apenas por meio dos modos, que são os aspectos argumentativos. Todo sentido expresso estará já submetido a um modo de apreensão. Entre (3) e (4), portanto, a diferença mais fundamental existente é o modo de apreender o sentido, de exprimir um olhar sobre esse todo, o primeiro deles de modo normativo, e o segundo, de modo transgressivo.

(3a) e (4a) são fabricados a partir de uma noção de falta – falta-punível, diferente daquela fabricada por (5a) – falta-fracasso. Poderíamos dizer que (4a) expressa punição-mesmo-sem-falta, enquanto (5a) expressa insucesso-por-causa-da-falta. Diremos que a falta intervém de modo diferente em cada um dos modos de construir o sentido, que segundo Carel (2011a), constituem-se dois diferentes sentidos argumentativos. Tanto a expressão de um sentido normativo quanto de um transgressivo, portanto, demonstra a vocação predicativa da linguagem.

Tomando os esquemas $X \text{ CON } Y$ e $X \text{ CON}' Y$, sendo $X=A - \text{neg fazer o dever de casa}$ e $Y=B - \text{neg ter sucesso no exame}$, é possível construir, pela intervenção dos conectores normativo e transgressivo e da negação, oito formas de apreender dois sentidos distintos, construindo dois *blocos semânticos*, cada um deles comportando quatro *aspectos argumentativos*. São eles:

(3) Se tu não fizeres o dever de casa, não irás ao cinema amanhã.

(3a) FALTA DC PUNIÇÃO

(3b) A DC B

(4) Mesmo se tu fizeres o dever de casa, não irás ao cinema amanhã.

(4a) NEG FALTA PT PUNIÇÃO

(4b) neg A PT B

(5) Se tu fizeres o dever de casa, irás ao cinema amanhã.

(5a) NEG FALTA DC NEG PUNIÇÃO

⁶ « on peut discerner dans chaque prédicat argumentatif un mode et un contenu : c'est le contenu qui est atomique, et lui seul, il sera qualifié 'bloc sémantique' et c'est lui que partageront les prédicats argumentatifs » (CAREL, 2011a, p. 60)

(5b) neg A DC neg B

(6) Mesmo se tu não fizeres o dever de casa, irás ao cinema amanhã.

(6a) FALTA PT NEG PUNIÇÃO

(6b) A PT neg B

Essas quatro formas de apreender o sentido são organizadas pelos autores (CAREL; DUCROT, 2005) em um *quadrado argumentativo*, baseado no quadrado das relações lógicas de Aristóteles. No entanto, o quadro argumentativo não apresenta relações do tipo lógico, mas relações semântico-discursivas, inerentes à língua, o que permite aproximá-las, conforme as figuras abaixo:

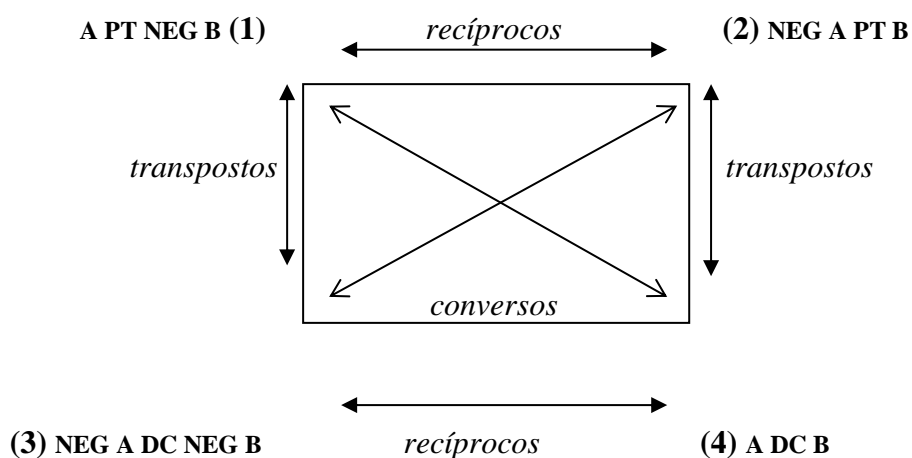
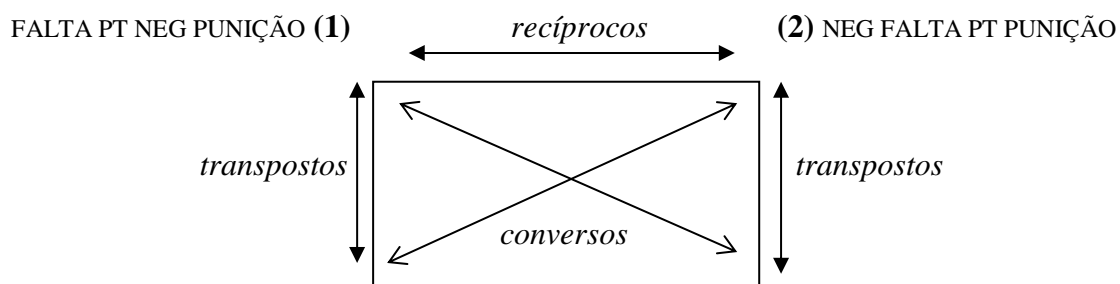


Figura 2: Bloco semântico 1 – BS1

Fonte: Figura elaborada com base em Carel e Ducrot (2005, p. 46)

Transpondo os aspectos argumentativos que foram construídos a partir dos enunciados (3) a (6), temos a seguinte formação:



NEG FALTA DC NEG PUNIÇÃO (3) ← *recíprocos* → (4) FALTA DC PUNIÇÃO

Figura 3: Aspectos argumentativos do BS1 – falta-que-conduz-à-punição

Fonte: Figura elaborada com base em Carel e Ducrot (2005, p. 46)

Tomemos, agora, outros quatro enunciados a partir dos quais serão construídas outras quatro formas de apreender um significado, distinto daquele expresso pelo BS1, ao qual denominaremos BS2:

(7) Se tu fizeres o dever de casa, não irás ao cinema amanhã.

(7a) NEG FALTA DC PUNIÇÃO

(7b) neg A DC B

(8) Mesmo se tu não fizeres o dever de casa, não irás ao cinema amanhã.

(8a) FALTA PT PUNIÇÃO

(8b) A PT B

(9) Se tu não fizeres o dever de casa, irás ao cinema amanhã.

(9a) FALTA DC NEG PUNIÇÃO

(9b) A DC neg B

(10) Mesmo se tu fizeres o dever de casa, irás ao cinema amanhã.

(10a) NEG FALTA PT NEG PUNIÇÃO

(10b) neg A PT neg B

O sentido desse bloco semântico é definido como falta-que-não-conduz-à-punição e poderia mesmo ser tido como paradoxal⁷. Organizando em um quadrado argumentativo que representa o BS2, esses quatro modos de apreender o sentido dispõem-se da seguinte maneira:

⁷ Relembrando a definição de paradoxo dada por Carel e Ducrot (1999): “São paradoxais um encadeamento de enunciados, um enunciado ou uma palavra que realizam, de *modo interno*, um aspecto argumentativo A DONC B (ou POURTANT B), enquanto que a significação “intrínseca” de A não comporta esse aspecto, e comporta o aspecto A POURTANT B (ou DONC). (CAREL; DUCROT, 1999, p. 27). A argumentação interna ao enunciado (8) FALTA PT PUNIÇÃO, enquanto a argumentação externa de A – falta – comporta o aspecto FALTA DC PUNIÇÃO.

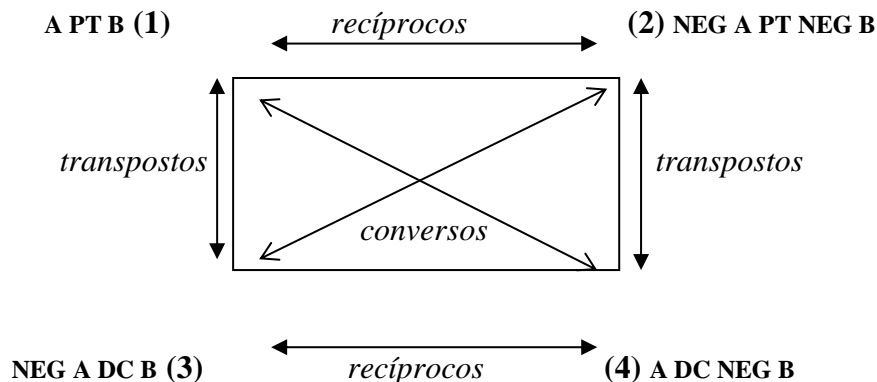


Figura 4: Bloco semântico 2 – BS2

Fonte: Figura adaptada com base em Carel e Ducrot (2005, p. 46)

Substituindo os aspectos vazios por aqueles construídos a partir dos enunciados (7) a (10), temos a seguinte organização:

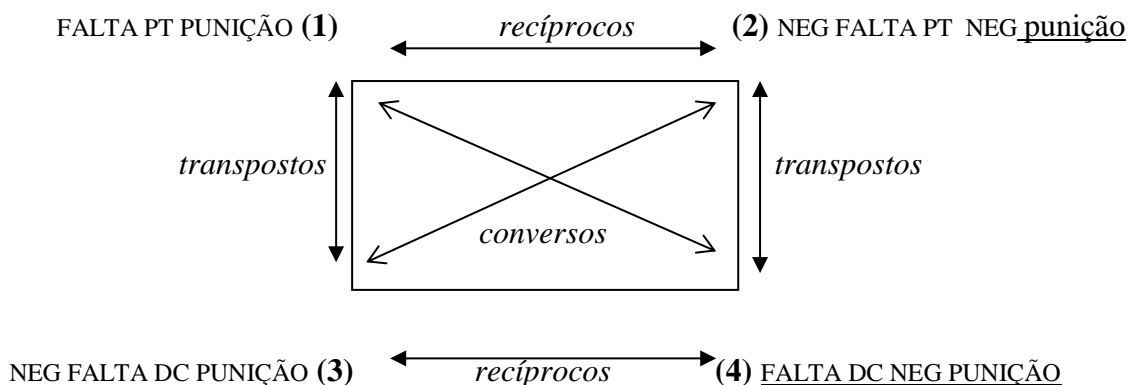


Figura 5: Aspectos argumentativos do BS2 – falta-que-não-conduz-à-punição

Fonte: Figura elaborada com base em Carel e Ducrot (2005, p. 46)

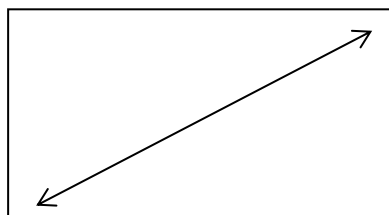
Além das relações expressas pelos conectores entre os segmentos dos aspectos argumentativos, os modos de apreender os blocos semânticos – os *aspectos argumentativos* – também têm relações semânticas. Elas podem ser de três tipos, conforme indicam as setas em cada uma das figuras: *conversão*, *reciprocidade* e *transposição*. Basicamente, as diferenças formais dessas relações residem na inversão de conectores e na presença ou não da negação. No entanto, essas diferenças formais implicam relações semânticas. É importante observar que as relações entre os aspectos sempre os tomam aos pares, nunca de modo isolado. Dir-se-á que um aspecto X é converso a um aspecto Y, ou que um aspecto L é recíproco ao aspecto M, mas jamais que ele é converso em si mesmo.

O primeiro tipo de relação que salientamos, de *conversão*, é tido por Carel (2011a) como o mais fundamental entre os julgamentos argumentativos. A conversão ocorre entre os aspectos

(1) e (4); (2) e (3) do quadrado argumentativo. No que tange às operações formais para obtenção de um aspecto converso a outro, é preciso manter o primeiro segmento – A –, inverter o conector, e inserir uma negação no segundo segmento - B. Quanto às relações semânticas, os aspectos conversos aparecem como negações um do outro. Eles encontram-se em uma relação de oposição forte, pela qual se opõe *X é P* e *X é não P*, dois modos de apreender o mesmo bloco semântico.

A conversão, portanto, exprime a negação comum, e pode, além de expressar a negação em enunciados, expressar também o sentido de palavras opostas, como de palavras como *injusto* e *justo*, o primeiro que expressa punição-mesmo-quando-não-há-falta, e o segundo que exprime punição-diante-da-falta, adjetivos que representam as posições (2) e (3) do BS1:

(2) NEG FALTA PT PUNIÇÃO



conversos

NEG FALTA DC NEG PUNIÇÃO (3)

Figura 6: relação de conversão – negação comum

Fonte: a autora.

A relação de conversão é observada também nos enunciados em que aparece a conjunção *se*. Se a conjunção *se* é formalizada por meio de DC, a locução *mesmo se* é formalizada por meio de PT (CAREL; DUCROT, 1999): as interpretações concessiva e implicativa dos enunciados suposicionais interrogativos aparecem em relação de conversão. Relembremos os exemplos:

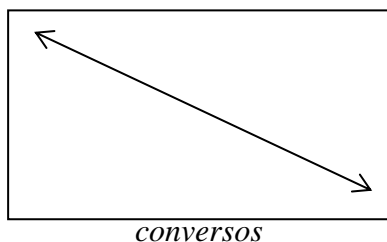
(11) João partirá, se Pedro vier?

(11') A vinda de Pedro vai implicar a Partida de João?

(11'') João partirá mesmo se Pedro vier? – a vinda de Pedro não vai impedir a partida de João?

Em uma análise inicial, podemos atribuir a (11') o aspecto (11a) VINDA DE PEDRO DC PARTIDA DE JOÃO, e a (11''), o aspecto (11b) VINDA DE PEDRO PT NEG PARTIDA DE JOÃO, representados no quadrado argumentativo abaixo:

VINDA DE PEDRO PT NEG PARTIDA DE JOÃO (1)



(4) VINDA DE PEDRO DC PARTIDA DE JOÃO

Figura 8: representação das interpretações concessiva e implicativa dos enunciados suposicionais interrogativos

Fonte: a autora.

O segundo tipo de relação que um aspecto argumentativo pode ter com outro é a *transposição*. Formalmente, é possível ter um aspecto transposto em relação a outro, introduzindo uma negação no primeiro segmento, invertendo o conector, e mantendo o segundo segmento. São as relações entre as posições (1) e (3), e (2) e (4) do quadrado argumentativo. Para Delanoy (2012, p. 140), os aspectos transpostos têm como característica (a) oposição de pontos de vista no mesmo bloco semântico; (b) a argumentação entre transpostos pode levar à discussão entre sentidos do discurso pela posterior proposição de um novo bloco semântico.

Os encadeamentos transpostos constituem o enfraquecimento ou fortalecimento de um julgamento argumentativo em relação a outro (CAREL, 2011a). No BS1, os aspectos em relação de transposição são (4) FALTA DC PUNIÇÃO transposto de (2) NEG FALTA PT PUNIÇÃO. (2) apresenta um sentido que é reforçado em relação a (4), pois há punição ainda que não tenha havido falta. Já (4) é um enfraquecimento desse sentido, já que há punição apenas diante da falta cometida. Do mesmo modo, acontece para (1) FALTA PT NEG PUNIÇÃO e (3) NEG FALTA DC NEG PUNIÇÃO. As relações entre aspectos transpostos evidenciam a negação metalinguística, capaz de anular os pressupostos de um enunciado.

Tomemos para análise o enunciado (12) *Pedro parou de fumar* e (12'') *Pedro não parou de fumar, ele sequer começou*. Colocando posto e pressuposto em relação argumentativa, conforme orientam Carel e Ducrot (2008) e Carel (2011b), temos os seguintes aspectos argumentativos:

(12) Pedro parou de fumar.

(12c) TER FUMADO PT NEG FUMAR.

(12'') Pedro não parou de fumar, ele sequer começou.

(12''a) NEG TER FUMADO DC NEG FUMAR

Construindo o quadrado argumentativo para representar esses aspectos, temos assim posicionadas essas formas de apreender o sentido:

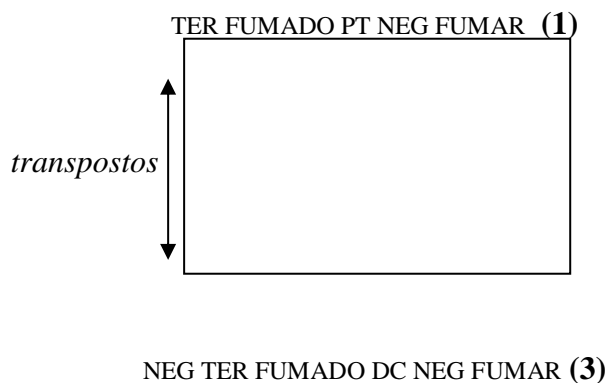


Figura 11: relação de transposição – negação metalinguística

Fonte: a autora.

O terceiro tipo de relação entre os aspectos argumentativos descrito pelos autores (CAREL, DUCROT, 2005; CAREL, 2011a) é o de *reciprocidade*. Um aspecto é considerado recíproco de outro quando se insere uma negação em cada um dos segmentos, mantendo-se o conector tanto se for do tipo normativo, ou se for do tipo transgressivo. No quadrado argumentativo, essa relação se dá entre as posições (1) e (2), e entre (3) e (4). Delanoy (2012, p. 140) atribui aos aspectos recíprocos quatro propriedades, das quais destacamos três: (a) os aspectos recíprocos não representam oposição de sentidos, mas perspectivas distintas a respeito do mesmo sentido; (b) a norma do discurso não é contestada, visto que há manutenção do conector; (c) quando um aspecto em DC é assumido no discurso, o outro, recíproco, apresenta-se implícito.

Para finalizar a apresentação das relações entre os aspectos de um bloco semântico, trazemos as palavras de Carel:

Sendo dado um encadeamento argumentativo, seu converso, seu transposto e seu recíproco constituem três julgamentos dos quais os predicados [aspectos argumentativos] são derivados do mesmo bloco semântico. Os conversos mantêm entre si relações constantes de negação; os transpostos mantêm entre si relações constantes de reforço. No caso dos recíprocos, a relação vai depender da natureza, normativa ou transgressiva dos encadeamentos. (CAREL, 2011a, p. 66) (tradução nossa)⁸

⁸ « Étant donné un enchaînement argumentatif, son converse, son transposé et son réciproque constituent trois jugements dont les prédicats relèvent du même bloc sémantique. Les converses entretiennent entre eux des relations constantes de négation ; les transposés entretiennent entre eux des relations constantes de renforcement. Dans le cas de réciproques, cela dépend de la nature, normative ou transgressive des enchaînements. » (CAREL, 2011a, p. 66).

3. Conceitos-chave para análise a partir da TBS: argumentação interna e argumentação externa

Os aspectos argumentativos que constituem parte da significação dos enunciados também exprimem a significação dos termos da língua. Assim, Ducrot e Carel propõem-se descrever as palavras da língua não por determinados traços, mas por predicados argumentativos ou conjuntos de predicados argumentativos. Esse modo de explicar a significação dos termos busca reassumir o legado saussuriano, que recusa o conhecimento de outro domínio que não seja o da língua para permitir conhecê-la, pois ela não se constitui um reflexo do domínio não-linguístico.

A proposta de desvelar o sentido do léxico por meio de aspectos argumentativos que lhe estejam associados recusa dois tipos de hipóteses ligados a outras semânticas não necessariamente linguísticas (CAREL, 2011a, p. 83): (a) os termos do léxico são associados a entidades extralinguísticas; (b) o sentido de um termo do léxico é o que ele tem em comum com as entidades não linguísticas que lhe são associadas. Carel rejeita essas duas hipóteses pois aceitá-las implicaria admitir que os enunciados oferecem indicações sobre fatos, objetos e ações dos quais eles falam. Isso vai de encontro à proposta argumentativa da ANL, que vê os enunciados como modos de um locutor expressar seu ponto de vista a respeito dos fatos, objetos ou ações, pois a concepção de linguagem que lhe é inerente é a argumentativa.

Os três tipos de significados que podem ser descritos por meio dos aspectos argumentativos são estados das coisas (definido pelos enunciados), as propriedades, representadas através dos termos (como *justo*, *injusto*), e os nomes próprios gramaticais ou descrições (João, por exemplo, ou *o homem de camisa laranja*) (CAREL, 2011a, p. 99).

Para descrever a significação das palavras, Carel e Ducrot (2005) e Carel (2011a) admitem dois tipos de associação de discursos aos termos da língua, que expressariam sua significação: a *argumentação interna* (AI) e a *argumentação externa* (AE). Essa significação comporta, portanto, encadeamentos argumentativos em *donc* ou *pourtant*, evocados pelos enunciados nos quais a palavra que se quer descrever intervém. Note-se que não é a palavra em si que tem um significado, mas é uma palavra enquanto uso da língua. Segundo Ducrot, em aula ministrada na *École des Hautes Études en Sciences Sociales* e, novembro de 2011⁹, a palavra é uma ilusão, uma criação do linguista. Apenas temos acesso a ocorrências das palavras nos discursos do cotidiano, elas em si não podem ser apreendidas se não quando se trata de metalinguística.

A AI não diz respeito apenas aos termos da língua, mas explicita o sentido de qualquer expressão provida de sentido, inclusive os enunciados. A cada termo, expressão ou enunciado podem ser atribuídos vários aspectos, do tipo normativo e transgressivo. A AI é uma ferramenta responsável pela descrição dos sentidos da língua (juntamente com os encadeamentos evocados). A sua introdução na TBS muda um pouco o conceito de significação proposto por Ducrot (1980; 1987). Para Carel (2011a),

⁹ Anotação de aula conforme citação no corpo do texto.

a significação dos termos plenos será constituída, e unicamente constituída de aspectos argumentativos, isto é, não apenas admitirei que a significação dos predicados *contém* aspectos, mas além disso, considerarei isso suficiente para conduzir todos os estudos semânticos. (...) Não porei na significação dos predicados nada além de aspectos argumentativos. (CAREL, 2011a, p. 82-3) (grifos da autora, tradução nossa)¹⁰

Se antes a significação das frases ou dos termos da língua era composta por instruções que indicavam o trabalho a ser realizado pelo interlocutor para interpretar o enunciado que a realiza, agora essa significação é descrita pelos aspectos argumentativos que lhe podem ser associados. A seguir, detalharemos a noção de aspecto e sua importância, aliada ao conceito de encadeamento evocado como os principais elementos da descrição do sentido dos enunciados e das palavras da língua.

Sendo os aspectos argumentativos o meio pelo qual se definem as significações, dir-se-á que um aspecto argumentativo X pertence à AI de um termo T (ou expressão) se forem atendidas as duas condições abaixo:

- a) T exprime o aspecto argumentativo X;
- b) T não intervém em nenhum dos segmentos de nenhum dos encadeamentos evocados derivados de X. Os encadeamentos argumentativos evocados serão ditos derivados da AI de T.

Vamos aos exemplos. Atribuimos ao enunciado (5) *Se tu fizeres o dever de casa, irás ao cinema amanhã* o aspecto argumentativo (5a) NEG FALTA DC NEG PUNIÇÃO. Esse aspecto expressa a argumentação interna do enunciado visto que os termos que o constituem (suporte e aporte) não participam da construção do aspecto. Ele pode ser incorporado também à argumentação interna da palavra *justo* em um enunciado como (13) *O pai foi justo com filho*.

Mais um exemplo: (14) *João foi otimista*. Nesse exemplo, João é descrito, pela predicação dada pela palavra *otimista*, como uma pessoa que, apesar de estar diante de uma situação desfavorável, consegue ver esperança. Um dos aspectos argumentativos que pode ser incorporado à sua significação enquanto argumentação interna é (14a) SITUAÇÃO DESFAVORÁVEL PT ESPERANÇA.

A *argumentação interna* de uma palavra comporta apenas um aspecto do bloco cujo sentido advém da interdependência semântica entre os segmentos. Caso contrário, teremos a representação do sentido de *injusto*, cujo aspecto que expressa sua argumentação interna NEG FALTA PT PUNIÇÃO é converso àquele que expressa a argumentação interna de *justo*. Por constituir a oposição primária na língua, a relação de conversão é também aquela que expressa a negação de um termo, o que torna inaceitável que um enunciado X ou um termo T possam ser descritos por meio de aspectos conversos. Os aspectos conversos representam, respectivamente, X e não-X ou T e não-T.

Quanto à *argumentação externa*, dir-se-á que um aspecto argumentativo X pertence à argumentação externa de T em duas situações:

- (a) Se T exprime X
- (b) Se T intervém materialmente e semanticamente em certos encadeamentos derivados de X, sendo o primeiro ou o segundo segmento.

¹⁰ « La signification des termes plein sera constituée et uniquement constituée d'aspects argumentatifs, c'est-à-dire que, non seulement j'admettrai que la signification des prédicats *contient* des aspects, mais de plus je me suffirai de cela pour mener toutes les études sémantiques. (...) Je ne placerai dans la signification des prédicats rien d'autre que des aspects argumentatifs. » (CAREL, 2011a, p. 82-3)

Assim, pode-se inserir na *argumentação externa de transparente* do enunciado (15) *A administração da empresa foi transparente* o aspecto (15a) TRANSPARENTE DC HONESTO, e na AE de *transparente* do enunciado (16) *A bolsa transparente chamou a atenção do ladrão*, podemos colocar o aspecto (16a) TRANSPARENTE DC INDISCRETO. Essas duas argumentações externas são apenas duas facetas do adjetivo transparente, a ele podem ser incorporados tantos aspectos argumentativos quanto admitir a orientação argumentativa de tal palavra.

A argumentação externa, diferente da interna, pode ser de dois tipos: *externa à direita*, e *externa à esquerda*. A argumentação externa à direita acontece quando um segmento é encadeado a partir do termo T em análise. Para esse tipo de argumentação, citamos os aspectos argumentativos (15a) TRANSPARENTE DC HONESTO e (16a) TRANSPARENTE DC INDISCRETO. Já a AE à esquerda é aquela que situa o termo em análise materialmente à esquerda. Como um exemplo de argumentação externa à esquerda, apontamos o enunciado (17) *O marido foi transparente: disse toda a verdade para a esposa*, cujo aspecto que expressa a AE à esquerda é (17a) HONESTO DC TRANSPARENTE.

As AEs e AIs dos termos e AIs dos enunciados têm um papel fundamental na explicação do sentido que constitui a proposta da TBS, pois essa explicação do sentido dos enunciados e termos é feita exclusivamente pela associação à significação de aspectos argumentativos que formam o conjunto de possibilidades de significação. A argumentação interna e a argumentação externa são sempre relativas à entidade ou ao enunciado em análise, nunca externo ou interno em si.

Conclusão

Em lugar de denominar o fechamento dado a este trabalho de *conclusão*, preferimos denomina-lo *síntese*. Essa opção justifica-se pelo fato de não apresentarmos propriamente conclusões, advindas de uma aplicação teórica, já que nosso objetivo consistiu em apresentar um texto introdutório à Teoria dos Blocos Semânticos, desenvolvida por O. Ducrot e por M. Carel visando à sistematização de conceitos àqueles que se interessam pela semântica argumentativa e que se encontram em estágio inicial das pesquisas.

Como forma de encerrar este trabalho, gostaríamos apenas de frisar o slogan a partir do qual a Semântica Argumentativa desenvolve seus trabalhos, desde as primeiras publicações: *a argumentação está na língua*. Muito além de um axioma, esse princípio orienta os trabalhos desenvolvidos pelos autores, que visam, cada vez mais, a demonstrar que o sentido está contido nas palavras e não é algo que se lhe possa ser acrescentado. Assim, confiantes numa profunda originalidade do sistema linguístico, os autores, em todos os seus trabalhos, buscam demonstrar que o princípio saussuriano segundo o qual uma palavra toma seu sentido apenas a partir das relações que ela empreende com outros termos de mesma natureza perpassa toda a língua. Não se trata de convencimento, de ideias, de relações com objetos a que porventura possam fazer alusão, mas da própria língua colocada em ação por um locutor.

An Introduction to The Semantic Blocks Theory

ABSTRACT: The increasing interest in theories of enunciation in Brazil has generated a demand for texts or concepts that systematize and provide an introductory overview of the different approaches to this object. Faced with this scenario, our goal in this work is to offer an introduction about The Semantic Blocks Theory, currently developed by Oswald Ducrot and Marion Carel, for presenting the main concepts that guide its theoretical organization. For this, we revisit the major works of the authors, especially those published in the last two decades, to develop this introductory text that we present to the academic community.

Keywords: Linguistic Semantics. The Semantic Blocks Theory. Introduction.

Referências

CAREL, Marion; DUCROT, Oswald. Les propriétés linguistiques du paradoxe : paradoxe et négation. In.: *Langue Française*, nº 123, 1999. pp. 27-40.

CAREL, Marion; DUCROT, Oswald. *La Semántica Argumentativa: una introducción a la teoría de los bloques semánticos*. Buenos Aires: Colihue, 2005.

CAREL, Marion, DUCROT, Oswald. Descrição argumentativa e descrição polifônica: o caso da negação. In.: *Letras de Hoje*. Porto Alegre, v.43, n. 1, p. 7-18. Jan/mar 2008.

CAREL, Marion. *L'entrelacement argumentatif*. Paris : Honoré Champion, 2011a.

CAREL, Marion. La polyphonie linguistique. In: *Transposition; musique et sciences sociales*. Paris: EHESS, n. 1, 2011b. <<http://transposition-revue.org/les-numeros/polyphonie-et-societe/article/la-polyphonie-linguistique>>.

DELANOY, Cláudio. *Atitudes do locutor no discurso na perspectiva da teoria da argumentação na língua*. 2012. 155f. Tese (Doutorado em Letras) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

DUCROT, Oswald et al. *Les mots du discours*. Paris:Minuit, 1980

DUCROT, Oswald. *O dizer e o dito* (1984). Campinas: Pontes, 1987.

DUCROT, Oswald. Os *Topoi* na Teoria da Argumentação na Língua. *Revista Brasileira de Letras*, v.1, n.1, inverno de 1999. Universidade Federal de São Carlos.

DUCROT, Oswald. Os internalizadores. *Letras de Hoje*, Porto Alegre, v. 37, n. 3, p. 7-26, set. 2002.

DUCROT, Oswald. *Les risques du discours*. Rencontres avec Oswald Ducrot. Propos recueillis par Amir Biglari. Editions Lambert-Lucca : Limoges, 2013.

DUCROT, Oswald. Présentation de la Théorie des Blocs Sémantiques. *Verbum - Revue de Linguistique*, Nancy, tomo 38, n. 1-2, 2016, p. 53-65.

FLORES, Valdir do N.; TEIXEIRA, Marlene. *Introdução à Linguística da Enunciação*. São Paulo: Contexto, 2005.

Data de envio: 07/08/2018

Data de aceite: 17/12/2018